



# Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.079/97.  
DE 21 DE MARÇO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câ-  
mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$  
de 10.000,00(dez mil reais), com a seguinte codificação:

|                         |                                                                                    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 6                       | COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                |
| 6.1                     | ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS                                                     |
| 6.1-3.000               | Despesas Correntes                                                                 |
| 6.1-3.200               | Transferências Correntes                                                           |
| 6.1-3.230               | Transferências a Instituições Privadas                                             |
| 6.1-3.231.16-0847234062 | Subvenções Sociais - Contribuição às<br>Associações de Estudantes de Taquarituba.. |
|                         | .....R\$10.000,00                                                                  |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução  
da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação  
previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Taquarituba, 21 de março de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 21/03/97

Publicado no Jornal: O Panorama  
nº de 29/03/97